



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

TERMO DE REFERÊNCIA 051/2026

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como objetivo definir as diretrizes e especificações para a execução dos serviços de manutenção: CAMINHÃO MERCEDES, PLACA CDZ 8641 conforme os problemas identificados.

2. VEÍCULO

2.1 MERCEDES , Prefixo 047, placa CDZ8641

3. PEÇAS SOLICITADAS

3.2 Para o caminhão mercedes

08 LENTES GF 0030
04 LENTES GF 0021
02 LENTES GF 0042
02 LENTES GF 00408
02 LANTERNAS GF 0110
02 LAMPADAS 1141 LED
08 LAMPADAS
018 ABRAÇADEIRAS
01 PORTA FUSIVEL
01 CHAVE 11185
01 LANTERNA GF0171BIC
11 METROS FIO
5,50 METROS ESPAGUETE
01 SERVIÇO MÃO DE OBRA



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- O prazo para a conclusão dos serviços será de **5 dias úteis**, a partir da data de aprovação do orçamento e disponibilidade das peças.
-

6. GARANTIA

- O serviço executado terá garantia de **90 dias** para mão de obra e peças instaladas, exceto em casos de mau uso ou danos causados por terceiros.
-

7. ORÇAMENTO

- O fornecedor deverá apresentar um orçamento detalhado, discriminando os custos de mão de obra, peças e materiais.
-

8. SUBCONTRATAÇÃO.

- 13.1 É vedada a subcontratação, bem como qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento da Autarquia.
-

9. ENTREGA E APROVAÇÃO

- Após a conclusão dos serviços, o fornecedor deverá realizar testes na presença do responsável pela aprovação, para comprovar a eficácia dos reparos.
 - A nota fiscal e o relatório de serviços executados devem ser entregues ao final do processo
- 



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 O prazo para a execução do serviço deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Ordem de compra.
- 10.2 A CONTRATADA compromete-se a proceder ao seu cadastro junto ao sistema da contratante, para o envio e assinatura de documentos e comunicação acerca da execução contratual, se comprometendo a manter as informações de contato constantemente atualizadas.

Rio Claro – SP, 15 de outubro 2026.

ANTONIO A. G. PASSOS
Seção de Gestão de Frotas


ANTONIO GONÇALVES PASSOS
COOR GESTÃO DE FROTAS


MARLY S. P. BARBANERA
DIR ADMINISTRATIVA FINANCEIRO